

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## LEI Nº 2.117/2006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar gratificação natalina – 13° Salário e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a pagar a gratificação natalina  $-13^\circ$  Salário, para os servidores contratados do Combate a Dengue no ano de 2006.

 ${f Artigo}\ 2^\circ$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal